



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento Nº 006/2021

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo ao Prefeito da Cidade o Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque. No sentido de que seja estendida a prorrogação da isenção de contribuição de iluminação pública aos consumidores que se enquadrem no quesito baixa renda com fulcro no artigo 1º, §2º, da Lei Municipal nº3.051/2020.

Justificativa

A continuidade da pandemia do coronavírus – COVID19, perpetua o agravo às condições sociais e econômicas da população timbaubense, em especial a população de baixa renda. Com o objetivo de minimizar as problemáticas advindas do estado pandêmico, a Lei Municipal nº 3.051/2020, beneficiou diretamente no ano de 2020, cerca de 7,8 mil famílias no município de Timbaúba. No mesmo sentido, podemos observar no artigo 1º, §2º, da lei supracitada a possibilidade de prorrogação do período de isenção tributária, enquanto a pandemia perdurar, como visto a seguir: “§2º - O período de isenção de que trata o caput deste artigo, poderá ser estendido, até quando os impactos negativos, na economia do município, gerados pela pandemia do coronavírus – COVID-19, perdurarem.” Portanto, com base na manutenção da pandemia do coronavírus, dos seus efeitos negativos à economia timbaubense, solicito a extensão do período de isenção tributária temporária para os consumidores de baixa renda, durante o tempo em que manter-se os efeitos econômicos negativos, causados pela pandemia. Buscando assim, auxiliar e trazer alívio financeiro para os mais necessitados, que em um momento de tamanha dificuldade necessitam das políticas públicas municipais, que cumprem seu papel garantindo a providência e o bem comum.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 24 de fevereiro de 2021.



Fellipe Vasconcelos
Vereador – Autor